Ata da 99ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e três de Agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do sr. dr. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Aníbal de Barros, drs. Americo Lobo, Afonso Lage, Jair Gonçalves, bacharel Jarbas Vidal Soares, Procurador Regional Eleitoral, substituto, e Galba Velloso, secretário. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O sr. dr. Presidente comunicou ao Tribunal ter estado, ontem, com o sr. Juscelino Kubitschek, tendo tratado, com o Chefe do Governo eleito, vários assuntos de interesse da Justiça Eleitoral, entre os quais a transmissão das funções que perderá do alto Conselho da Ord. D.N. 6 sr. Governador manifestou o seu interesse em que o processo fosse transcorrer em perfeita ordem, para o que tomaria todas as providências necessárias. E também atenderá a outros assuntos tratados de interesse da Justiça Eleitoral. Processos nºs 17, 10.403, 10.807, 10.955, 10.335 e 10.983, respectivamente, de

E. Gomes

Barão Bhagas Bagé, Silveira Lenz, Capelinha, Monte Alto, Estrela do Sul. O Tribunal aprovou a indicação dos nomes dos srs. Felismino Alves Couto, Joaquim Lemos Gonçalves, João Nogueira, Ormiro das Dores Vitor, Waldemar Getardo e Adelbo [illegible] de Barros, para exercerem as funções de escrivães eleitorais de Barão Bhagas, Bagé, Silveira Lenz, Capelinha, Monte Alto e Estrela do Sul. Processo nº 10.978/62 de Encruzilhada. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Cesar Magalhães Jaime, durante o impedimento do titular, exercer as funções de escrivão eleitoral de Encruzilhada. Processo nº 3.147/52 de Externa. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. José Vieira da Silva para exercer as funções de escrivão eleitoral de Externa, a partir de 1º de Julho do corrente ano. Seguem solicitadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral sobre reforma do Código Eleitoral. O Tribunal resolveu que cada um dos Juízes apresentará as sugestões que desejar. Processo nº 11.169/52 de Uruguaiana. O Tribunal resolveu que a substituição do Juiz Eleitoral de Santana será feita em primeiro lugar pelo Juiz da 1ª Vara de Uruguaiana e, em segundo lugar, pelo da 2ª Vara. Também, de Uruguaiana. Também resolveu que ao homem concessão de licença para o Juiz de Santana, dem as determinado que

se deixou de gozar tal licença ocorre
impossibilidade de exercício do cargo.
Julgamento: Processos relatados pelo
Exmo. Dr. Juiz. Fins. Lançamento de
inscrição nº 1791/52 de Domingos Mou-
rão mandaram cancelar e efetuar outras diligên-
cias. 1798/52 de Dias Santos. Mandaram cancelar.
Processos relatados pelo Exmo. Dr. Amleto de
Castro. Lançamento de inscrição nºs
1760 e 1768/52 de Domingos e Pedro
Guimarães mandaram cancelar, baseados no nº 31/52
de Formiga. Unanimemente: O Dr. Juiz Eleitoral
Seccionou a consulta declarando que
o Juiz proferido nos feitos desta função
exclusivamente por recusação do
ou do Juiz de Direito. Só a perda por
decisão determinada pelo Tribunal
Regional Eleitoral ou nomeação de
outro Juiz para a função. Processo
relatado pelo Exmo. Dr. Francisco Pedro.
Lançamento de inscrição nº
13/16/51 de Guarani. Mandaram cancelar
Lançamento 827/52 de Belo Horizonte (187)
Mandaram expedir, exceto quanto
a Joaquim Augusto Silva pelos
quais determinaram conclusão dos
autos deste processo e do outro a ele
relativo, o de nº 84/52, ao seu respectivo
relator, Exmo. Snr. João Evangelista. Pro-
cesso relatado pelo Exmo. Dr. Afonso Le-
ges. Lançamento de inscrição nº
933/52 de Dona Domingos de Ordaz. Man-
daram cancelar, menos quanto a Benedito

E. Mangs F

de Oliveira Prado e Raimundo Ornato Leite sobre quem determinaram diligencias. Processos relatados pelo sr. dr. Joao Evangelista. Sorteamento de inscricao nº 1348/52 de Oliveira. Concederam cancelar e mandar o processo e Encruzilhada. 1787/52 de Pirapolis. Concederam cancelar. Auto nº 82/52 de Belo Horizonte. Requerente: P.S.P. Assunto: Registro de Diretorio municipal em Estrutura. Deferiram. Processo relatado pelo sr. dr. Candido Canedo. Sorteamento de inscricao nº 1615 e 1639/52 de Jacui e Diamantina. Concederam cancelar. Publicacao de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Sorteamento de inscricao 730, 1202, 1546, 1836, 1080, 1365 1618/52 e 1595/52 de Diamantina digo de Conselheiro Lafaiete, Serro, Belo Horizonte (1ª) Formiga, Pirapolis Belo Horizonte (1ª), Abaeté e Bagagem. Nada mais havendo, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Pereira Ribeiro, Diretor do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.